



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Pirapora
Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950
CEP:39270-000 Pirapora/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 007/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 01/2020 DO IFNMG-CAMPUS PIRAPORA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIRAPORA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1055, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2016, torna público o lançamento do Edital de Chamada da Lista de Espera para provimento das vagas remanescentes da Chamada Regular do SISU 1/2020.

1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG-*Campus Pirapora*, não ocupadas na chamada regular do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 01/2020, para os cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus Pirapora*, acontecerá prioritariamente através da utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU 1/2020. Caso ainda existam vagas, estas serão preenchidas por meio da lista de espera do Vestibular 1/2020 do IFNMG - *Campus Pirapora*.

1.2. Os candidatos às vagas citada cursos do IFNMG – *Campus Pirapora* citados item 3, que constarem na Lista de Espera do SiSU 01/2020 do IFNMG – *Campus Pirapora*, estão convocados a participar de uma reunião no dia **13 de fevereiro de 2020 às 15 horas** no seguinte endereço: IFNMG – *Campus Pirapora*, localizado na Rua Humberto Mallard, nº 1355, Bairro Santos Dumont, no Anfiteatro do Campus.

1.3. Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do SiSU 1/2020, em observância ao disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, para efetuar matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.4. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que constar na lista de espera e não for chamado e que deseja ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no local da reunião, a **declaração de interesse** (Disponível em: <http://ifnmg.edu.br/sisu/22808-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2020>).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Na reunião citada no item 1.2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos, além de servidores autorizados do IFNMG – *Campus Pirapora*.

2.2. Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

2.3. Não será permitida a entrada de candidatos e representantes na sala após às **15 horas**, e sem portar documento de identificação com foto.

2.4. Para participar da reunião descrita no item 1.2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar todos os documentos previstos no Termo de Adesão 1/2020. (Disponível em: <http://ifnmg.edu.br/sisu/22808-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2020>)

2.5. Todos os documentos citados no item 4 deverão estar legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 1.2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

2.6. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando documento de identificação com foto e CPF.

3. DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

CURSO	Nº DE VAGAS					
	A0: Ampla Concorrência	L1: VRRRI	L2: VRRRI-PPI	L5: VRRS	L6: VRRS-PPI	V3230: PcD
Bacharelado em Administração	5	2	2	1	2	0
Bacharelado em Engenharia Civil	8*	1	2	2	1	0
Bacharelado em Sistemas de Informação	7*	1	2	1	1	0

Legenda:

A0= Ampla concorrência

L1: VRRRI= Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: VRRRI-PPI= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: VRRS= Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: VRRS-PPI= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3230: PcD= Candidatos com deficiência

Obs.: De acordo com a portaria 18 do MEC, as vagas remanescentes ou que não forem preenchidas dentro de alguma das modalidades do Sistema de Reserva de Vagas, serão destinadas da seguinte forma:

Se restar vaga dentro da modalidade VRRRI-PPI será destinada da seguinte ordem:

1º para candidatos da modalidade VRRRI

2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

3º para candidatos da modalidade VRRS

4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VRRI será destinada da seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VRRI-PPI
- 2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VRRS
- 4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VRRS-PPI será destinada da seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VRRS
- 2º para candidatos da modalidade VRRI-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VRRI
- 4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VRRS será destinada da seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VRRS-PPI
- 2º para candidatos da modalidade VRRI-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VRRI
- 4º para candidatos da ampla concorrência

*** Se as vagas destinadas às pessoas com deficiência não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso.**

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA PARA TODOS OS CANDIDATOS

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campus* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos;
- II) Histórico Escolar do ensino médio (original e cópia) ou declaração de conclusão do ensino médio(original), emitidos por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar (original e cópia). Observação: A declaração original de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do ensino médio. **Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.**
- IV) Diploma ou certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio (original e cópia), se for o caso;
- V) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- VI) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia);
- VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII) Uma foto 3x4, atual;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico (disponível no site do IFNMG através do link: <http://ifnmg.edu.br/sisu/22808-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2020>)

XII) Comprovante de residência (Ex: Conta de Luz);

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde)(original e cópia).

XIV) O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria de Estado de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

OBS.: Os documentos supracitados acima deverão ser fotocópias legíveis e sem rasuras, podendo ser autenticadas na reunião, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, documento de identificação com foto e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.1. Os candidatos pelo **Sistema de Reserva de Vagas** (Lei 12.711 de 2012) devem apresentar no ato da matrícula, os documentos que comprovem condição adequada para concorrer na modalidade pretendida. Será exigida documentação conforme consta no **item 4 do Termo de Adesão SiSU 1/2020**, disponível em (<http://ifnmg.edu.br/sisu/22808-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2020>)

4.2. Os candidatos referidos no item 4.1 só terão a matrícula confirmada após análise da documentação. O resultado da análise de documentação será publicado em (<http://ifnmg.edu.br/sisu/315-portal/pirapora/pirapora-cursos-superiores/22813-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2020-documentos-campus-pirapora>)

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os prazos para os candidatos do sistema de reserva de vagas obedecerão às seguintes datas:

Protocolo dos documentos para comprovação do perfil socioeconômico a ser realizado no local da reunião, conforme a chamada do candidato	13/02/2020 às 15 horas
Análise da documentação	14/02/2020
Divulgação do resultado da análise da documentação	17/02/2020
Interposição de recurso	18/02/2020
Publicação do resultado final	19/02/2020

5.2. A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

5.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4 Os Casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo processo de seleção.

Pirapora-MG, 11 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Diretora Geral do IFNMG - *Campus* Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517702** e o código CRC **6FD29C53**.